

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004845-85.2015.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO REALI ZIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Joaquim Bento da Silva, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, na qualidade de confrontante(s), que Sônia Aparecida de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a propriedade do Imóvel localizado à Rua José Segálio Filho, S/N, lote 17, Quadra nº 30, Jd Santa Monica, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de abril de 2019.

3ª Vara Cível

Processo Digital nº: 1014486-92.2018.8.26.0114
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente: Banco Bradesco S.A.
Executado: A C Cassiano Hortifruti Me - Repl. Legal Adriana Cristina Cassiano e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1014486-92.2018.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Hoffmann, na forma da Lei, etc.

O Doutor Ricardo Hoffmann, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas Estado de São Paulo, na forma da lei, etc..., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo, tramita uma AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo nº 1014486-92.2018.8.26.0114, movida por BANCO BRADESCO S/A contra A. C. CASSIANO HORTIFRUTI - ME, CNPJ 023.412.444/0001-30, e ADRIANA CRISTINA CASSIANO, CPF nº 267.372.768-06, para a cobrança do débito apurado em 28/02/2018, na quantia de R\$ 56.623,50. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, devendo, no prazo de 3 dias, após fluir o prazo de 20 dias deste edital, efetuar o pagamento do débito apontado na inicial ou indicar bens passíveis de penhora. Decorrido o prazo sem o efetivo pagamento, nem indicação de bens, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação do crédito, bem como será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de abril de 2019.

9ª Vara Cível

Edital (artigo 36 da Lei 11.101/2005), expedido nos autos da Recuperação Judicial de RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.913.246/0001-08, RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.844.459/0001-01 e CARSON LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.016.534/0001-09, destinado à convocação de todos os credores e interessados para a realização da Assembleia Geral de Credores.

O Dr. Guilherme Fernandes Cruz Humberto, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei etc. CONVOCA os Credores e Interessados para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 29/05/2019 (1ª convocação) às 10h00 horas, e 19/06/2019 (2ª convocação) às 10:00 horas, no FÊNIX HOTEL, na Rua Fernão Pompeu de Camargo, nº 900, Bairro Jardim Leonor, Campinas/SP, CEP 13041-045, referente à Recuperação Judicial nº 1021684-83.2018.8.26.0114, requerida por RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 65.913.246/0001-08, RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.844.459/0001-01 e CARSON LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 17.016.534/0001-09. A assembleia será presidida pelo representante legal da Administradora Judicial e terá como ordem do dia a DELIBERAÇÃO ACERCA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pelas RECUPERANDAS às fls. 1.597/1.653 dos autos. Os credores poderão, junto à Administradora Judicial, através do e-mail gruporodovisa@brasiltrustee.com.br, requerer cópia do Plano de Recuperação Judicial apresentado. Os credores que desejarem se fazer representar por mandatário ou representante legal, deverão: enviar documento hábil procuratório e constitutivo ao e-mail gruporodovisa@brasiltrustee.com.br ou aos endereços Rua Coronel Xavier de Toledo, 210, cjs. 74 e 83, República, São Paulo/SP, CEP 01048-000 ou Rua Tiradentes, 289, cjs. 53/54, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13023190, telefones (11) 3258-7363 e (19) 3256-2006; ou, ainda, através dos mesmos meios de contato, ao invés de encaminhar o documento hábil procuratório, poderão apontar em quais fls. o instrumento procuratório se localiza nos autos. Qualquer alternativa escolhida deverá ter antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia, nos termos da lei. Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem a outorga de poderes.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 12 de abril de 2019. Eu, Renata Carolina dos Reis, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Miriam Rodrigues Sanches Serra, Coordenadora, conferi.

GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO
JUIZ DE DIREITO TITULAR